



**Conselho Municipal de Saúde
João Monlevade/MG**

**Criado pela Lei 1060, de 12 de setembro de 1991.
Alterado pelas Leis 1062, de 16/09/1991; 1574, de 24/04/2003
e pela Lei 2413/2021 de 15 de setembro de 2021.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 012/2025

APROVA PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, APROVA ALTERAÇÃO DA LEI 171/2023 e APROVA TRANSPOSIÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DE 2023, DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS E TUBERCULOSE PARA ATENÇÃO SECUNDÁRIA DO MUNICÍPIO PARA CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada aos 21 (vinte e um) de outubro de 2025, às 14 horas, no Auditório Leonardo Diniz Dias, após deliberação, RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar através de deliberação do plenário do CMS/JM : 1)

Aprovação do Protocolo de Dispensação de Medicamentos; **2)** Aprovação da alteração da Lei 171/2023, sendo **a)** “Aquisição de eletrodoméstico, Aquisição de mobiliário e Reforma UBS” para “aquisição de equipamentos médico-hospitalares - Valor R\$ 189.000,00”, **b)** “Aquisição de Van Adaptada” para “Aquisição de Van Adaptada - Valor 289.250,00 e Aquisição de mobiliário - Valor R\$ 40.000,00”, **c)** “Aquisição de eletrodoméstico, equipamentos, computador, mobiliário, aquisição de imóvel” para “Custeio da Folha de Pagamento da Atenção Primária e Secundária- Valor R\$ 1.011.750,00”; e **3)** Aprovação da transposição do saldo financeiro de 2023 do Programa IST/HIV/AIDS e Tuberculose para o a Atenção Secundária do município, no valor de R\$ 256.435,23, para custeio da folha de pagamento, via Lei Complementar Federal Nº 172 de 15.04.2020 e sua alteração através da Lei Complementar Federal no. 217 de 18.09.2025;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 21 de outubro de 2025.

FABÍOLA EBERT PESSOA FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 012/2025, de 21 de outubro de 2025, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade/MG